



Decreto Nº 1294 - de 30 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.844,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.844,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$	2.433,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.433,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.433,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	7.132,00
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	800,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	2.735,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	640,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	11.307,00
Total da Unidade 03	----- R\$	11.307,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	1.805,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.805,00

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	----- R\$	6.468,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.468,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.273,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	7.357,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.357,00
Total da Unidade 05	----- R\$	7.357,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	1.236,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.236,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.236,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	4.238,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.238,00
Total da Unidade 14	----- R\$	4.238,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.844,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	35.844,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

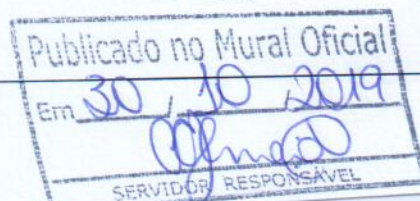
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	15.264,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.264,00
Total da Unidade 01	----- R\$	15.264,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	6.468,00
--	-----------	----------





Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	6.468,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	-----	R\$	800,00
2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	-----	R\$	10.507,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	11.307,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	17.775,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE			
2.04.06.10.301.0021.1.0012-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE	-----	R\$	1.805,00
Total da Sub-Unidade 06	-----	R\$	1.805,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	1.805,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	35.844,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	35.844,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

